



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 029/2021,

da Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº. 002/2021, de autoria dos vereadores Ivaldonir Panatto, Carlos Alberto Machado e Darci Massuqueto.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao Projeto de Lei nº. 002/2021, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo concluímos pelo seguinte.

HISTÓRICO

Dispõe sobre a criação do Prêmio "**Melhores do Esporte**" e dá outras providências.

DO MÉRITO

O presente projeto encontra-se de acordo com os artigos: 10 – 34 – 65 e 146 da Lei Orgânica Municipal, portanto, em conformidade com a legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;

XXIX - conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovado pela Câmara;

CAPÍTULO V

Da Cultura, dos Esportes e do Lazer

Art. 146. Cabe ao Município fomentar práticas desportivas e de lazer, na comunidade, como direito de cada um, mediante:

CONCLUSÃO

Em razão do exposto esta comissão analisando amplamente a matéria e estando ela devidamente amparada p/ lei, opina pela "**LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**", devendo "**TRAMITAR**" normalmente por esta Casa de Leis, cabendo as demais comissões e ao plenário se manifestarem sobre o mérito.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2021.

DARCI MASSUQUETO

Presidente

IVALDOMIR LUIZ PANATO

Secretário

VALMIR BARBOSA TRINDADE - SETE

Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR